



Boletim Londrino - 07/05/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 110/82

SÍNTESE: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$609.593,24 (seiscentos e nove mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros e vinte e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito / Adicional Especial no valor de Cr\$609.593,24 (seiscentos e nove mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros e vinte e quatro centavos).

3000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3001 - Tesouraria, Tributação e Fiscalização.

3001.03080302-008 - Manutenção dos serviços de Tesouraria, Tributação e Fiscalização.

3.1.9.2 - Despesas de exercícios anteriores. Cr\$ 88,36

7000 - SERV. SAÚDE E SANEAMENTO

7002 - Serv. Autônomo de Água e Esgoto.

7002-1377664472-029 - Transf. p/ manutenção do S.A.A.E

3.1.9.2 - Despesas de exercícios anteriores

606/A - a) Despesas de exercícios anteriores

res.....Cr\$ 73.794,98

7000 - SERV. ASSIST. PREVID. SOCIAL

7002z - Setor Assist. Previd. Social

7002-15810312-023 - Manutenção dos Serv. Assistência e Previd. Social

3.1.9.2 - Despesas de exercícios anteriores

627/ a) - Desp. exercícios anteriores.....Cr\$ 535.709,90

TOTAL.....Cr\$ 609.593,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos previsto no Artigo 43, da Lei nº4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e sete dias do mês de abril de um mil novecentos e oitenta e dois.



EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publique-se:



DIRCEU ANTUNES

Diretor de Administração